PODER LEGISLATIVO
CHAPADÃO DO SUL
FORÇA E DETERMINAÇÃO A SERVIÇO DO POVO

LEI ORDINÁRIA Nº 931

de 09 de julho de 2013

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, que menciona e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1°..

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 130.200,00 (Cento e trinta mil e duzentos reais), no Orçamento Programa do Município, em vigor, conforme discriminado:

Órgão: 35 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 35.102 - Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul

Função: 17 - Saneamento

Sub função: 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa: 0020 - Saneamento Básico

Projeto/Atividade: 2.XXX - Educação em Saúde Ambiental em Projetos de Coleta, Reciclagem e Destinação de Resíduos Sólidos

Fonte de recurso: 121.000 - Transferências de Convênios - União/Saúde

Elemento de despesa:

33.90.30 - Material de Consumo R$ 21.800,00

33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 500,00

33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 103.700,00

Subtotal R$ 126.000,00

Fonte de recurso: 102.000 - Recursos para Saúde

Elemento de despesa:

31.90.13 - Obrigações Patronais - RGPS R$ 1.000,00

31.90.30 - Material de Consumo R$ 1.000,00

33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 1.000,00

33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$

1.200,00

Subtotal

R$ 4.200,00

Total

R$ 130.200,00

Art. 2º..

Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial será o previsto do inciso III, do § 1° do artigo 43 da Lei Federal N° 4320/64.

Art. 3°..

Esta Lei entrará em vigor, na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul - MS, 09 de julho de 2013.

LUIZ FELIPE BARRETO DE MAGALHÃESPREFEITO MUNICIPAL

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em